


A mesa de despacho em 5 dias



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

REQUERIMENTO Nº 204

<b>ASSUNTO:</b>  AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita INFORMAÇÕES quanto ao andamento dos estudos e projetos para criação de uma maternidade, reiterando o requerimento nº 012/2021 de 08 de fevereiro de 2021, na forma que especifica.	PROTOCOLO Nº <u>1086</u>  DATA <u>30/07/21</u>  DESPACHO:  
--	--

SENHORES VEREADORES,

**REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor **CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO**, Solicitando **INFORMAÇÕES** quanto ao andamento dos estudos e projetos para criação de uma maternidade, reiterando o requerimento nº 012/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Considerando que o Requerimento supracitado foi encaminhado em fevereiro do corrente ano, questionamos qual andamentos dos estudos, se já existe algum projeto concreto ou uma previsão mais consistente para solução do assunto em apreço.

Questionamos ainda:

- 1) Qual número médio de gestantes, são acompanhadas anualmente neste Município;
  - 2) Quantas gestantes foram ou estão sendo acompanhadas em pré-natal em 2021?
  - 3) Quantas gestantes já foram encaminhadas para "partos" em outros municípios neste ano de 2021;
-



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

- 4) Quais procedimentos e requisitos para realização de laqueadura imediatamente após o parto, para quem deseja passar por este procedimento?
- 5) Quantas pacientes do Município (SUS) realizaram laqueadura no ano de 2021, até a presente data?
- 6) Durante o pré-natal, as pacientes recebem informações referentes ao programa de planejamento familiar no Município? Como funciona o referido programa? É possível uma divulgação nas redes sociais e sites oficiais da Prefeitura sobre estes procedimentos? Muitas gestantes reclamam da desinformação e dificuldade de conseguir uma laqueadura imediatamente após o parto.
- 7) Requer esclarecimentos e dados específicos sobre a disponibilidade e quantidade das cirurgias de vasectomia e laqueadura no Município, inclusive informações do número já realizado em 2021 e demanda reprimida;

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.


  
ANDERSON GODOI  
PRESIDENTE



A mesa p/ despacho em 5 dias  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

REQUERIMENTO Nº 012 /2021

<b>ASSUNTO:</b>  AO PREFEITO MUNICIPAL - Solicita ao Executivo informações sobre programas ou projetos em relação a maternidade no município.	PROTOCOLO Nº <u>092</u>  DATA <u>05/02/2021</u>  DESPACHO:  
--	--

SENHORES VEREADORES,

**REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, digno Chefe do Executivo local, para que preste informações sobre quais medidas estão sendo tomadas para programas ou projetos para retomada de uma maternidade no município de Tremembé, uma vez que a reabertura do hospital Bom Jesus é inviável juridicamente e por questões orçamentarias.

O referido pedido se faz necessário, pois muitos moradores questionam tal assunto, e também, porque não se nasce mais tremembeenses em nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
ANDERSON GODOI  
PRESIDENTE



Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,  
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Estadual nº 8.586 de 27 de dezembro de 1993)  
Rua Sete de Setembro, 701 - CEP 12120-000-Tremembé-SP-Caixa postal nº 071-Fone: (12) 3607.1000- FAX: 3607.1040  
E-mail: [tremembé@tremembé.sp.gov.br](mailto:tremembé@tremembé.sp.gov.br) Site: [www.tremembé.sp.gov.br](http://www.tremembé.sp.gov.br)

Ofício nº 152/2021-GP

Tremembé, 15 de fevereiro de 2021.

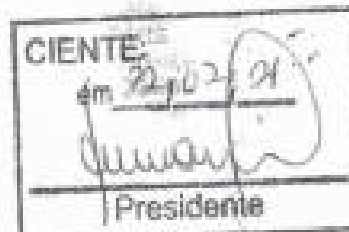
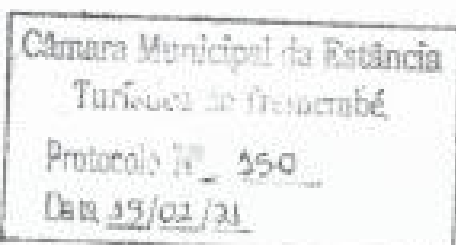
Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência, por intermédio deste, para respeitosamente esclarecer os questionamentos formulados através do Requerimento nº 012/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em relação a eventuais medidas referentes a programas e projetos, para a implantação de uma maternidade no Município, conforme segue abaixo.

A questão apresentada revela complexidade e exige esforços para sua solução plena, contudo, tem recebido especial atenção desta Administração Municipal, uma vez que o problema deve ser tratado prioritariamente.

É cediço que a situação perdura há muito tempo em nosso Município e, evidentemente, estamos cientes de nossos desafios e das necessidades da população, entretanto, nos encontramos nos primeiros meses de nossa gestão, de modo que as reivindicações dos munícipes precisam ser solidificadas por meio de políticas públicas palpáveis, para que não passem de meras promessas.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Saúde tem trabalhado exaustivamente em um projeto que possibilite a implantação e habilitação de uma maternidade ou centro de parto normal (CPN), conforme os ditames da Portaria nº 11, de 7 de janeiro de 2015, do Ministério da Saúde, que pelo fato de o Município estar localizado nas imediações de um estabelecimento hospitalar de




referência, a uma distância inferior a 20 (vinte) minutos do respectivo estabelecimento, possibilita a instalação de um "CPNp".

Por outro lado, para que o projeto seja concluído de maneira eficaz, se faz necessário um refinado estudo financeiro, assim como um precedente planejamento em relação ao local para construção, bem como a efetiva busca de recursos obtidos por meio de emendas parlamentares, uma vez que os recursos próprios são escassos e plenamente absorvidos pelas atividades de atenção básica desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

É realmente lamentável saber que nossas municipais, atualmente, não possam ter os seus filhos em um local instalado em nossa cidade, todavia, vale lembrar que, por ora, o parágrafo 4º, do artigo 54, da Lei Federal 13.484/2017 (Lei de Registros Públicos), permite que: "A naturalidade poderá ser do Município em que ocorreu o nascimento ou do Município de residência da mãe do registrando na data do nascimento, desde que localizado em território nacional, e a opção caberá ao declarante no ato de registro do nascimento".

Assim sendo, ressaltamos que o projeto para a instalação de maternidade/centro de parto se encontra em estudo preliminar e tão logo tenhamos algo de viável em relação a sua implantação em nosso Município, Informaremos aos membros desta Casa de Leis, especialmente a Vossa Excelência.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**ANDERSON APARECIDO DE GODOI**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
TREMEMBÉ-SP.